



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	9
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	31
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	31
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	32
PREVIPALMAS.....	38
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.167, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou de baixo risco "A", para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de dispensa de licenciamento para as atividades classificadas como de baixo risco no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim);

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e de pessoas jurídicas. Assim como o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Palmas, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária,

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou baixo risco "A", para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de

natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Palmas, e traz diretrizes para atividades econômicas de médio risco, baixo risco "B" e alto risco, a fim de atender o previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes, aos regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, inclusive às normas:

I - tributárias;

II - de uso do solo e de posturas;

III - de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - atividade econômica: o conjunto de códigos de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

II - atividade de baixo risco ou baixo risco "A": a classificação de atividades, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade dos atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento;

III - atividade de médio risco ou baixo risco "B": a classificação de atividades que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou baixo risco "A" ou no conceito de alto risco, cujo efeito é permitir, automaticamente, após o registro, a emissão de Alvará de Licença para Localização, a título precário, podendo ou não estar condicionado à existência das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade;

IV - atividade de alto risco: a classificação de atividades definidas pelos entes competentes em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio e, por se tratarem de atividades geradoras de riscos, precisam ser avaliadas pelo Poder Público antes da emissão da Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 3º A dispensa da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais não desobriga os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou similares da inscrição no Cadastro Fiscal de que trata o art. 124, bem como do recolhimento da taxa prevista no art. 68, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º A classificação quanto ao risco é avaliada com base nas informações prestadas pelo solicitante, bem como neste Decreto, podendo o empreendimento ser enquadrado como de baixo risco ou baixo risco "A" para fins de dispensa de licenciamento.

Art. 5º Quando uma ou mais atividades solicitadas não forem classificadas como de baixo risco ou baixo risco "A", conforme definido neste Decreto, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos, prévios ou não.

Art. 6º Para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade da Licença de Localização e Funcionamento e demais atos públicos municipais de liberação da atividade econômica, são consideradas como de baixo risco ou baixo risco "A" as atividades realizadas conforme o art. 4º da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou outra que venha a substituí-la, no que se refere

aos requisitos de prevenção contra incêndio e pânico, bem assim avaliadas para fins de segurança sanitária e ambiental.

Art. 7º No caso de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" é de responsabilidade do estabelecimento a regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio e pânico.

Art. 8º Classificam-se como de baixo risco ou baixo risco "A" as atividades:

I - listadas no Anexo I a este Decreto;

II - listadas no Anexo II a este Decreto quando declaradas no pedido da viabilidade como exercidas sob as seguintes formas de atuação:

- centro de processamento de dados;
- centro de treinamento;
- posto de coleta;
- ponto de exposição;
- sede;
- atividade exercida fora do estabelecimento;
- escritório administrativo.

§ 1º Não serão consideradas atividades de baixo risco ou baixo risco "A", nos termos do inciso I do caput deste artigo, quando exercidas sob as seguintes formas de atuação:

I - depósito fechado;

II - almoxarifado;

III - oficina de reparação;

IV - garagem;

V - unidade de abastecimento de combustíveis.

§ 2º As formas de atuação listadas no inciso II do caput deste artigo são detalhadas no Anexo III a este Decreto.

Art. 9º O enquadramento da atividade segundo o grau de risco dá-se por meio do fornecimento de informações e de declarações feitas pelo próprio empreendedor quando da realização do procedimento de cadastro no Portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), o qual visa o reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, o registro empresarial e as inscrições tributárias, observado que:

I - a pessoa jurídica que desenvolve, exclusivamente, atividades enquadradas como sendo de baixo risco ou baixo risco "A" é dispensada do Alvará de Licença para Localização e licenciamentos sanitário e ambiental;

II - a pessoa jurídica que desenvolve atividades enquadradas como médio risco ou baixo risco "B" e alto risco é obrigada à emissão do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos.

Parágrafo único. Nas atividades de médio risco, baixo risco "B" e alto risco excetua-se da obrigação contida no inciso II do caput deste artigo o local em que está instalado o escritório administrativo e/ou similar.

Art. 10. A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades é do requerente, observado que o fornecimento de informações falsas ou inexatas são passíveis de sanções administrativas e criminais previstas na legislação.

§ 1º No caso de informações falsas ou inexatas, o responsável técnico poderá, após apuração de sua culpa ou dolo, ser corresponsabilizado.

§ 2º A fiscalização acerca da veracidade das informações declaradas, quando confrontadas com o exercício da atividade econômica, será exercida pelo órgão responsável pelo desenvolvimento urbano.

Art. 11. Fica delegada aos gestores dos órgãos responsáveis pela segurança sanitária e pela segurança ambiental a atribuição de definirem, em atos próprios, a tabela com a classificação de atividades de alto risco para fins de licenciamento sanitário e ambiental, respeitadas as classificações constantes do presente Decreto.

Art. 12. O gestor do órgão responsável pelo desenvolvimento econômico deverá promover todos os atos necessários ao cumprimento do disposto no inciso III do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 2019.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

Fábio Barbosa Chaves  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente  
de Palmas - Interino

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.167,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO EM BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"
001	1531-9/02-00	Acabamento de calçados de couro sob contrato	
002	8591-1/00-03	Academia de yoga, relaxamento, pilates e/ou aperfeiçoamento pessoal	
003	6613-4/00-00	Administração de cartões de crédito	
004	6493-0/00-00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
005	4399-1/01-00	Administração de obras	
006	7312-2/00-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

007	7490-1/05-00	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
008	6391-7/00-00	Agências de notícias	
009	7311-4/00-00	Agências de publicidade	
010	7911-2/00-00	Agências de viagens	
011	9609-2/02-00	Agências matrimoniais	
012	6911-7/03-00	Agente de propriedade industrial	
013	6612-6/05-00	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
014	7729-2/01-00	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
015	7721-7/00-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
016	7722-5/00-00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
017	6810-2/02-00	Aluguel de imóveis próprios	
018	7733-1/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	
019	7729-2/03-00	Aluguel de material médico	
020	7729-2/02-00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais	
021	7723-3/00-00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
022	7729-2/99-00	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
023	6440-9/00-00	Arrendamento mercantil	
024	8299-7/99-01	Atividade de computação gráfica	
025	7319-0/99-01	Atividade de computação gráfica para publicidade	
026	9700-5/00-01	Atividade de diaristas	
027	9609-2/99-03	Atividade de manobristas de automóveis (Serviços de Valet)	
028	6911-7/02-00	Atividades auxiliares da justiça	
029	6629-1/00-00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
030	6630-4/00-00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
031	5232-0/00-00	Atividades de agenciamento marítimo	
032	8550-3/02-00	Atividades de apoio à educação	
033	8660-7/00-00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
034	9002-7/01-00	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
035	9430-8/00-00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
036	8291-1/00-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	
037	6920-6/02-00	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
038	7020-4/00-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
039	6920-6/01-00	Atividades de contabilidade	
040	7410-2/99-00	Atividades de design não especificadas anteriormente	
041	5250-8/02-00	Atividades de despachantes aduaneiros	
042	7119-7/02-00	Atividades de estudos geológicos	
043	5920-1/00-00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
044	7490-1/04-00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
045	8030-7/00-00	Atividades de investigação particular	
046	8020-0/01-00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
047	9493-6/00-00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
048	5912-0/99-00	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
049	7420-0/02-00	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
050	7420-0/01-00	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
051	8220-2/00-00	Atividades de teleatendimento	
052	8130-3/00-00	Atividades paisagísticas	
053	7119-7/99-00	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
054	6621-5/02-00	Auditoria e consultoria atuarial	
055	5611-2/04-00	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
056	6499-9/04-00	Caixas de financiamento de corporações	
057	9529-1/02-00	Chaveiros	
058	6499-9/01-00	Clubes de investimento	
059	4541-2/06-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
060	4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
061	4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
062	4641-9/03-00	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
063	4641-9/02-00	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
064	4647-8/01-00	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
065	4649-4/05-00	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
066	4642-7/01-00	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
067	4643-5/02-00	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
068	4643-5/01-00	Comércio atacadista de calçados	
069	4635-4/02-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
070	4652-4/00-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
071	4686-9/02-00	Comércio atacadista de embalagens	
072	4651-6/01-00	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
073	4649-4/07-00	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
074	4689-3/02-00	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	
075	4649-4/10-00	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
076	4647-8/02-00	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
077	4649-4/06-00	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
078	4692-3/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
079	4649-4/04-00	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
080	4686-9/01-00	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
081	4642-7/02-00	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
082	4651-6/02-00	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
083	4641-9/01-00	Comércio atacadista de tecidos	
084	4542-1/02-00	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
085	4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
086	4785-7/01-00	Comércio varejista de antiguidades	
087	4755-5/02-00	Comércio varejista de artigos de armarinho	
088	4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
089	4755-5/03-00	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
090	4754-7/02-00	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
091	4754-7/03-00	Comércio varejista de artigos de iluminação	
092	4783-1/01-00	Comércio varejista de artigos de joalheria	
093	4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria	
094	4783-1/02-00	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
095	4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
096	4782-2/02-00	Comércio varejista de artigos de viagem	
097	4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
098	4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos	
099	4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
100	4763-6/03-00	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
101	4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
102	4782-2/01-00	Comércio varejista de calçados	
103	4762-8/00-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
104	4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
105	4789-0/07-00	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
106	4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
107	4761-0/02-00	Comércio varejista de jornais e revistas	
108	4761-0/01-00	Comércio varejista de livros	
109	4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
110	4744-0/03-00	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
111	4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico	
112	4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis	
113	4789-0/03-00	Comércio varejista de objetos de arte	
114	4759-8/99-00	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
115	4785-7/99-00	Comércio varejista de outros artigos usados	
116	4789-0/04-01	Comércio varejista de peles ornamentais	
117	4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
118	4789-0/01-00	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
119	4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos	
120	4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
121	4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros	
122	4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
123	4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
124	4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
125	4756-3/00-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
126	4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
127	5250-8/01-00	Comissária de despachos	
128	6810-2/01-00	Compra e venda de imóveis próprios	
129	6499-9/05-00	Concessão de crédito pelas OSCIP	
130	1412-6/01-00	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
131	1411-8/01-00	Confeção de roupas íntimas	
132	1413-4/01-00	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	
133	1412-6/02-00	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
134	1413-4/02-00	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	
135	4221-9/01-00	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	
136	4120-4/00-00	Construção de edifícios	
137	4221-9/02-00	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	
138	4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações	
139	4299-5/01-00	Construção de instalações esportivas e recreativas	
140	4212-0/00-00	Construção de obras de arte especiais	
141	4222-7/01-00	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
142	4223-5/00-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
143	7319-0/04-00	Consultoria em publicidade	
144	6204-0/00-00	Consultoria em tecnologia da informação	
145	6619-3/02-00	Correspondentes de instituições financeiras	
146	6821-8/01-00	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	

147	6821-8/02-00	Corretagem no aluguel de imóveis	
148	6612-6/03-00	Corretoras de câmbio	
149	6612-6/04-00	Corretoras de contratos de mercadorias	
150	6612-6/01-00	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
151	6622-3/00-00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
152	7319-0/01-00	Criação de estandes para feiras e exposições	
153	8599-6/02-00	Cursos de pilotagem	
154	8599-6/05-00	Cursos preparatórios para concursos	
155	4311-8/01-00	Demolição de edifícios e outras estruturas	
156	6201-5/01-00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
157	6202-3/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
158	7410-2/02-00	Design de interiores	
159	7410-2/03-00	Design de produto	
160	5913-8/00-00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
161	6612-6/02-00	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
162	5819-1/00-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
163	5812-3/01-00	Edição de jornais diários	
164	5812-3/02-00	Edição de jornais não diários	
165	5811-5/00-00	Edição de livros	
166	5813-1/00-00	Edição de revistas	
167	8299-7/02-00	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares	
168	8592-9/99-00	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
169	8592-9/02-00	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
170	8593-7/00-00	Ensino de idiomas	
171	9609-2/04-00	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
172	1414-2/00-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
173	1351-1/00-00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
174	1422-3/00-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricagens, exceto meias	
175	3250-7/07-00	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
176	3212-4/00-00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
177	1421-5/00-00	Fabricação de meias	
178	1412-6/03-00	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
179	1411-8/02-00	Facção de roupas íntimas	
180	1413-4/03-00	Facção de roupas profissionais	
181	7420-0/04-00	Filmagem de festas e eventos	
182	8599-6/01-00	Formação de condutores	
183	7830-2/00-00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
184	8219-9/01-00	Fotocópias	
185	6499-9/03-00	Fundo garantidor de crédito	
186	6470-1/03-00	Fundos de investimento imobiliários	
187	6470-1/02-00	Fundos de investimento previdenciários	
188	6470-1/01-00	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
189	9609-2/08-00	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
190	6461-1/00-00	Holdings de instituições financeiras	
191	6462-0/00-00	Holdings de instituições não-financeiras	
192	0121-1/01-00	Horticultura, exceto morango	
193	4110-7/00-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
194	4329-1/02-00	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
195	4329-1/01-00	Instalação de painéis publicitários	
196	4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
197	4321-5/00-00	Instalação e manutenção elétrica	
198	4329-1/03-00	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
199	4322-3/03-00	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
200	4322-3/01-00	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
201	7420-0/03-00	Laboratório fotográfico	
202	8121-4/00-00	Limpeza em prédios e em domicílios	
203	7820-5/00-00	Locação de mão-de-obra temporária	
204	6810-2/03-00	Loteamento de imóveis próprios	
205	4221-9/05-00	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
206	4221-9/03-00	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
207	3312-1/02-00	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
208	3312-1/04-00	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
209	3314-7/09-00	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	
210	3314-7/07-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
211	3314-7/06-00	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
212	3314-7/03-00	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
213	7319-0/03-00	Marketing direto	
214	8299-7/01-00	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
215	4399-1/02-00	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
216	4329-1/04-00	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
217	4399-1/03-00	Obras de alvenaria	
218	4222-7/02-00	Obras de irrigação	
219	4292-8/02-00	Obras de montagem industrial	
220	4313-4/00-00	Obras de terraplenagem	
221	4213-8/00-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
222	4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	
223	7912-1/00-00	Operadores turísticos	
224	6619-3/99-00	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	

225	8599-6/99-00	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
226	6399-2/00-00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
227	6499-9/99-00	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
228	9609-2/99-00	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
229	8299-7/99-00	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
230	7490-1/99-00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
231	4299-5/99-00	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
232	6463-8/00-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
233	4618-4/99-00	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
234	4399-1/05-00	Perfuração e construção de poços de água	
235	4312-6/00-00	Perfurações e sondagens	
236	6621-5/01-00	Peritos e avaliadores de seguros	
237	7210-0/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
238	7220-7/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
239	7320-3/00-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
240	4211-1/02-00	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
241	6511-1/02-00	Planos de auxílio-funeral	
242	6550-2/00-00	Planos de saúde	
243	6319-4/00-00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
244	7319-0/02-01	Posto de captação de anúncios e assinaturas de jornal	
245	9601-7/01-01	Posto de coleta de roupas para lavanderia	
246	4311-8/02-00	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
247	8219-9/99-00	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
248	6542-1/00-00	Previdência complementar aberta	
249	6541-3/00-00	Previdência complementar fechada	
250	5911-1/02-00	Produção de filmes para publicidade	
251	7319-0/02-00	Promoção de vendas	
252	7319-0/99-02	Publicidade em locais fechados através de monitores de TV	
253	4751-2/02-00	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
254	9529-1/04-00	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	
255	9529-1/04-00	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	
256	9529-1/01-00	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
257	9529-1/01-00	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
258	9529-1/06-00	Reparação de joias	
259	9529-1/03-00	Reparação de relógios	
260	9511-8/00-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
261	9512-6/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
262	9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
263	9529-1/99-00	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
264	4612-5/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
265	4615-0/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
266	4618-4/02-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	
267	4618-4/03-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
268	4613-3/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
269	4614-1/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
270	4611-7/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
271	4618-4/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
272	619-2/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
273	4542-1/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
274	4530-7/06-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
275	4617-6/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
276	4616-8/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
277	4512-9/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	

278	1830-0/03-00	Reprodução de software em qualquer suporte	
279	1830-0/01-00	Reprodução de som em qualquer suporte	
280	1830-0/02-00	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
281	6530-8/00-00	Resseguros	
282	9002-7/02-00	Restauração de obras-de-arte	
283	9102-3/02-00	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
284	8299-7/07-00	Salas de acesso à internet	
285	6492-1/00-00	Securitização de créditos	
286	8299-7/99-03	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	
287	7810-8/00-00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
288	6911-7/01-00	Serviços advocatícios	
289	8211-3/00-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
290	8111-7/00-00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
291	1822-9/99-00	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
292	7490-1/03-00	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
293	4520-0/04-00	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
294	7111-1/00-00	Serviços de arquitetura	
295	4520-0/06-00	Serviços de borracharia para veículos automotores	
296	520-0/08-00	Serviços de capotaria	
297	119-7/01-00	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
298	3299-0/99-01	Serviços de confecções de Artesanatos	
299	3299-0/99-02	Serviços de confecções de maquetes, réplicas e protótipos	
300	7119-7/03-00	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
301	5912-0/01-00	Serviços de dublagem	
302	1822-9/01-00	Serviços de encadernação e plastificação	
303	7112-0/00-00	Serviços de engenharia	
304	8299-7/03-00	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
305	8299-7/03-01	Serviços de gravações em metal	
306	9601-7/03-02	Serviços de lavagem e limpeza de carpetes, tapetes, cortinas e estofados	
307	6619-3/01-00	Serviços de liquidação e custódia	
308	4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
309	7420-0/05-00	Serviços de microfilmagem	
310	5912-0/02-00	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
311	3329-5/01-00	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
312	7119-7/04-00	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
313	4319-3/00-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
314	7990-2/00-00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
315	7490-1/01-00	Serviços de tradução, interpretação e similares	
316	4399-1/99-00	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
317	6511-1/01-00	Sociedade seguradora de seguros de vida	
318	6512-0/00-00	Sociedade seguradora de seguros não-vida	
319	6520-1/00-00	Sociedade seguradora de seguros saúde	
320	6450-6/00-00	Sociedades de capitalização	
321	6491-3/00-00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
322	6499-9/02-00	Sociedades de investimento	
323	6209-1/00-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
324	6311-9/00-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
325	8599-6/04-00	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
326	8599-6/03-00	Treinamento em informática	
327	6201-5/02-00	Web design	
328	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
329	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
330	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
331	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
332	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
333	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
334	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
335	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
336	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
337	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
338	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
339	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
340	1345-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	

341	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
342	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
343	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	
344	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
345	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia)
346	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
347	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
348	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos
349	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
350	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
351	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
352	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
353	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
354	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
355	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
356	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
357	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
358	4722-96/02	Comércio varejista de carnes - açougues	
359	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
360	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
361	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
362	4771-7/04	Comércio varejista medicamentos veterinários	
363	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
364	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
365	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
366	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
367	5590-6/03	Pensões (alojamento)	
368	5611-2/01	Restaurantes e similares	
369	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
370	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
371	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
372	7120-1/00	Testes e análises clínicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
373	7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
374	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarramento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
375	8591-1/00	Ensino de esportes	
376	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
377	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
378	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
379	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
380	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	

## ANEXO II AO DECRETO Nº 2.167, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO EM BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"
001	5231-1/01-00	Administração da infraestrutura portuária	
002	5250-8/03-00	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
003	7732-2/02-00	Aluguel de andaimes	
004	7731-4/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
005	7732-2/01-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
006	7739-0/01-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
007	7739-0/99-00	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
008	7739-0/03-00	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
009	0159-8/01-00	Apicultura	

010	4330-4/05-00	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		071	4512-9/02-00	Comércio sob consignação de veículos automotores	
011	5239-7/99-00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		072	4623-1/02-01	Comércio varejista de crina de animais	
012	5232-0/00-00	Atividades de agenciamento marítimo		073	4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimentos	
013	0161-0/99-00	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		074	0220-9/06-00	Conservação de florestas nativas	
014	0162-8/99-00	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente		075	0159-8/04-00	Criação de bicho-da-seda	
015	0230-6/00-00	Atividades de apoio à produção florestal		076	0322-1/06-00	Criação de jacaré	
016	5920-1/00-00	Atividades de gravação de som e de edição de músicas		077	0119-9/01-00	Cultivo de abacaxi	
017	5231-1/02-00	Atividades de operador portuário		078	0210-1/02-00	Cultivo de acácia-negra	
018	5911-1/99-00	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		079	0133-4/01-00	Cultivo de açaí	
019	9001-9/06-00	Atividades de sonorização e de iluminação		080	0112-1/01-00	Cultivo de algodão herbáceo	
020	0220-9/03-00	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas		081	0119-9/02-00	Cultivo de alho	
021	0220-9/04-00	Coleta de látex em florestas nativas		082	0116-4/01-00	Cultivo de amendoim	
022	0312-4/03-00	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce		083	0111-3/01-00	Cultivo de arroz	
023	0220-9/05-00	Coleta de palmito em florestas nativas		084	0133-4/02-00	Cultivo de banana	
024	0220-9/99-00	Coleta de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas		085	0119-9/03-00	Cultivo de batata-inglesa	
025	4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		086	0135-1/00-00	Cultivo de cacau	
026	4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		087	0134-2/00-00	Cultivo de café	
027	4541-2/03-00	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas		088	0133-4/03-00	Cultivo de caju	
028	4541-2/04-00	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas		089	0113-0/00-00	Cultivo de cana-de-açúcar	
029	4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		090	0119-9/04-00	Cultivo de cebola	
030	4623-1/03-00	Comércio atacadista de algodão		091	0139-3/01-00	Cultivo de chá-da-Índia	
031	4623-1/09-00	Comércio atacadista de alimentos para animais		092	0133-4/04-00	Cultivo de cítricos, exceto laranja	
032	4623-1/01-00	Comércio atacadista de animais vivos		093	0133-4/05-00	Cultivo de coco-da-baía	
033	4633-8/02-00	Comércio atacadista de aves vivas e ovos		094	0139-3/05-00	Cultivo de dendê	
034	4649-4/03-00	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		095	0139-3/02-00	Cultivo de erva-mate	
035	4621-4/00-00	Comércio atacadista de café em grão		096	0210-1/05-00	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	
036	4674-5/00-00	Comércio atacadista de cimento		097	0210-1/01-00	Cultivo de eucalipto	
037	4633-8/03-00	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação		098	0119-9/05-00	Cultivo de feijão	
038	4623-1/02-00	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal		099	0122-9/00-00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	
039	4649-4/01-00	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		100	0133-4/99-00	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
040	4672-9/00-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		101	0114-8/00-00	Cultivo de fumo	
041	4636-2/01-00	Comércio atacadista de fumo beneficiado		102	0116-4/02-00	Cultivo de girassol	
042	4623-1/04-00	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado		103	0133-4/00-00	Cultivo de guaraná	
043	4647-8/02-00	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		104	0112-1/02-00	Cultivo de juta	
044	4665-6/00-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		105	0131-8/00-00	Cultivo de laranja	
045	4661-3/00-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		106	0133-4/07-00	Cultivo de maçã	
046	4662-1/00-00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		107	0133-4/08-00	Cultivo de mamão	
047	4679-6/99-00	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		108	0116-4/03-00	Cultivo de mamona	
049	4673-7/00-00	Comércio atacadista de material elétrico		109	0119-9/06-00	Cultivo de mandioca	
050	4623-1/08-00	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		110	0133-4/10-00	Cultivo de manga	
051	4623-1/99-00	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente		111	0133-4/09-00	Cultivo de maracujá	
052	4693-1/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		112	0119-9/08-00	Cultivo de melancia	
053	4649-4/99-00	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		113	0119-9/07-00	Cultivo de melão	
054	4679-6/04-01	Comércio atacadista de películas de controle solar (insulfilim)		114	0111-3/02-00	Cultivo de milho	
055	4687-7/01-00	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		115	0121-1/02-00	Cultivo de morango	
056	4687-7/03-00	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		116	0210-1/06-00	Cultivo de mudas em viveiros florestais	
057	4623-1/06-00	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		117	0116-4/99-00	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
058	4623-1/07-00	Comércio atacadista de sisal		118	0139-3/99-00	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
059	4622-2/00-00	Comércio atacadista de soja		119	0119-9/99-00	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
060	4679-6/01-00	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		120	0111-3/99-00	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	
061	4679-6/03-00	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais		121	0133-4/11-00	Cultivo de pêssego	
062	4679-6/04-00	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		122	0139-3/03-00	Cultivo de pimenta-do-reino	
063	4511-1/03-00	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		123	0210-1/03-00	Cultivo de pinus	
064	4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados		124	0139-3/04-00	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	
065	4541-2/01-00	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		125	0139-3/06-00	Cultivo de seringueira	
066	4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		126	0115-6/00-00	Cultivo de soja	
067	4530-7/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		127	0210-1/04-00	Cultivo de teca	
068	4541-2/02-00	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		128	0119-9/09-00	Cultivo de tomate rasteiro	
069	4530-7/02-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		129	0111-3/03-00	Cultivo de trigo	
070	4511-1/05-00	Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados		130	0132-6/00-00	Cultivo de uva	
				131	2399-1/01-00	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
				132	8592-9/01-00	Ensino de dança	
				133	8592-9/03-00	Ensino de música	
				134	7490-1/02-00	Escafandria e Mergulho	
				135	1529-7/00-00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
				136	1359-6/00-00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
				137	3299-0/06-00	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
				138	7740-3/00-00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
				139	5231-1/03-00	Gestão de terminais aquaviários	
				140	6822-6/00-00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
				141	4330-4/01-00	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
				142	3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
				143	3329-5/99-00	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
				144	4330-4/02-00	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
				145	8299-7/04-00	Lelloiros independentes	
				146	7719-5/02-00	Locação de aeronaves sem tripulação	
				147	7711-0/00-00	Locação de automóveis sem condutor	
				148	7719-5/01-00	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
				149	7719-5/99-00	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
				150	3312-1/03-00	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
				151	3313-9/02-00	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
				152	3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
				153	3314-7/02-00	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
				154	3314-7/21-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	
				155	314-7/22-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	
				156	3314-7/20-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	

157	3314-7/14-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
158	3314-7/19-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
159	3314-7/15-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
160	3314-7/01-00	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
161	3314-7/18-00	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
162	3313-9/99-00	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
163	3314-7/08-00	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
164	3314-7/13-00	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
165	4543-9/00-00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
166	3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
167	3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
168	4292-8/01-00	Montagem de estruturas metálicas
169	5030-1/01-00	Navegação de apoio marítimo
170	5030-1/02-00	Navegação de apoio portuário
171	4330-4/03-00	Obras de acabamento em gesso e estuque
172	4391-6/00-00	Obras de fundações
173	5250-8/05-00	Operador de transporte multimodal - OTM
174	5250-8/04-00	Organização logística do transporte de carga
175	4330-4/99-00	Outras obras de acabamento da construção
176	4329-1/99-00	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
177	5099-8/99-00	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
178	1311-1/00-00	Preparação e fiação de fibras de algodão
179	1312-0/00-00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
180	9001-9/03-00	Produção de espetáculos de dança
181	0142-3/00-00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
182	0141-5/02-00	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
183	0141-5/01-00	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
184	9319-1/01-00	Produção e promoção de eventos esportivos
185	9001-9/02-00	Produção musical
186	9001-9/01-00	Produção teatral
187	3831-9/99-00	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
188	3832-7/00-00	Recuperação de materiais plásticos
189	0162-8/01-00	Serviço de inseminação artificial em animais
190	0162-8/03-00	Serviço de manejo de animais
191	0161-0/02-00	Serviço de poda de árvores para lavouras
192	0161-0/03-00	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
193	5030-1/03-00	Serviço de rebocadores e empurradores
194	0162-8/02-00	Serviço de tosquiamento de ovinos
195	8011-1/02-00	Serviços de adestramento de cães de guarda
196	5510-8/01-01	Serviços de administração de hotéis
197	4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
198	4520-0/02-00	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
199	4520-0/05-00	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
200	4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
201	4399-1/04-00	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
202	8230-0/01-00	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
203	4330-4/04-00	Serviços de pintura de edifícios em geral
204	5239-7/01-00	Serviços de praticagem
205	2539-0/02-00	Serviços de tratamento e revestimento em metais
206	5099-8/01-00	Transporte aquaviário para passeios turísticos
207	5011-4/01-00	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
208	5011-4/02-00	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
209	5012-2/01-00	Transporte marítimo de longo curso - Carga
210	5012-2/02-00	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
211	5091-2/02-00	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
212	5091-2/01-00	Transporte por navegação de travessia, municipal
213	5021-1/02-00	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
214	5021-1/01-00	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
215	5022-0/02-00	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
216	5022-0/01-00	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
217	4329-1/05-00	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
218	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
219	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
220	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
221	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
222	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
223	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
224	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

## ANEXO III AO DECRETO Nº 2.167, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Centro de processamento de dados	Uso exclusivo da empresa, para realização de atividades na área de informática em geral.
Centro de treinamento	Uso exclusivo da empresa, para realização de atividades de capacitação e treinamentos de recursos humanos.
Posto de Coleta	Estabelecimento destinado a atender o público com o objetivo de recolher produtos/materiais/mercadorias/equipamentos/informações para posterior encaminhamento à unidade produtiva responsável por sua análise/processamento/beneficiamento/publicação. Exemplo: posto de coleta de anúncios classificados; posto de coleta de material para exames laboratoriais; posto de coleta de filmes fotográficos para revelação; posto de coleta de roupas para lavagem, e outros.
Ponto de exposição	Local para exposição e demonstração de produtos próprios, sem realização de transações comerciais, tipo showroom.
Sede	Administração central da empresa, presidência, diretoria. Não há recepção de clientes.
Atividade exercida fora do estabelecimento	Quando a empresa exerce suas atividades no estabelecimento do cliente e não em seu próprio estabelecimento.
Escritório Administrativo	Estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, tais como: escritório de contato, setor de contabilidade, etc.

## ATO Nº 238.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o pedido de recondução ao cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h pelo interessado, conforme Processo Administrativo nº 2022003936;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, prevê a hipótese de recondução ao cargo anteriormente ocupado, em caso de vacância declarada por posse em outro cargo inacumulável, concretizada pela Portaria nº 73, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.916, de 8 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência pelo interessado do cargo que motivou a declaração de vacância, devidamente comprovada por meio da Portaria de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 10, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho nº 2/2022/AE/J/SEPLAD, nos quais houve manifestação favorável ao pedido,

## RESOLVE:

Art. 1º É reconduzido MAXWELL GOMES MORAES ao cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 73, de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 239 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

## RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KEILA FERREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 240 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

ELIS REGINA VILARIS SANTOS;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

EDUARDA VITÓRIA VIEIRA BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 241 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

ADRIANA PEREIRA LOPES DA SILVA;  
AMILTON SILVA DOS SANTOS;  
WALDENIA DE SOUZA DA SILVA;  
FERANDA BATISTA DA SILVA;  
GRACIELLY ALVES MORAIS;  
HIAGO DA CRUZ SILVA;  
JOAQUIM PEDRO DA SILVA SOUZA;  
JOSIANE SILVA MENDES;  
JOSIMAR DA SILVA FERREIRA;  
LETÍCIA DIAS FARIAS;  
WEMERSON MARTINS DA SILVA;

II - Professor Nível II-40h, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

AURINEIDES RIBEIRO JORGE;  
CLEBER RODRIGUES DE ARAÚJO;  
DARLAN NUNES SILVA;  
JEANNE BRITO LINO MASCARENHAS;  
LEANDRO WOLF BARROS;  
MARIA ADRIANA ALVES RIBEIRO ANDRADE;  
PAULO GUILHERME BIANCOLA ALBERTINI;  
WILLAS SILVA DE SOUSA;  
JHONATHAN LOPES MORAES;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 25 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

MATHEUS BEZERRA MORAIS;

IV - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 25 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

IRVANE DE BRITO SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 242 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS no cargo de Superintendente de Gestão Escolar – DAS-2, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 140, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas na alínea "b", item 1 e 2 do art. 1º do Ato nº 183-PRO-CT, de 16 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.922, de 16 de fevereiro de 2022, as partes quanto a carga horária, onde se lê: Analista em Saúde: Odontólogo-20h; leia-se: Analista em Saúde: Odontólogo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 237-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: GISELI SANTOS DOS SANTOS; leia-se: GIESLI SANTOS DOS SANTOS.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 148-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou JOSÉ JACINTO DE SILVA no cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou CESAR AUGUSTO MILHOMEM no cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### PORTARIA/SEGR/GAB Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato pelo Ato nº 477 - NM de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.708, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 10/2008 de 11/12/2008, nº 003/2010 de 24/11/2010 e nº 003/2017 de 24 de setembro de 2017

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022009214, cujo objeto Contratação de Show artístico, como forma de apoio institucional para cerimônia de premiação dos "Melhores do Ano Junino do Tocantins 2021" a ser realizado no dia 25 de Fevereiro de 2022, onde a pessoa jurídica WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 37.414.369/0001-50, figura como contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Advan Rodrigues da Silva	157971
SUPLENTE	Raimundo Xavier de Oliveira	131591

1.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: WF PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: O objeto do presente é Contratação de Show artístico, como forma de apoio institucional para cerimônia de premiação dos "Melhores do Ano Junino do Tocantins 2021" a ser realizado no dia 25 de Fevereiro de 2022, no Estacionamento do Clube da Assemp Km 1 Sentido Norte Sul Rodovia TO 050, no município de Palmas, que disponibilizará à apresentação artística (show) da Banda Karollina do Cerrado, Banda Renata Alves e Banda Nadyana Oliveira.

VALOR: R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022009214 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 15000000202206 Ficha 20223565 Nota de Empenho: 5116.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.414.369/0001-60, representada por Whallas Furtado da Silva, portador do RG nº 648.647, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.461.631-03, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº106/GAB/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias ao servidor APARECIDO JOSÉ DA SILVA, matrícula funcional nº 413041801, no período de 03/03/2022 a 26/03/2022, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela Portaria nº 72/GAB/SEPLAD, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº de 2.917 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovar e instituir o Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, relativo ao exercício de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a elaboração de Plano de Contratações Anual (PCA) dos órgãos da administração pública, direta e indireta;

Considerando a edição do Decreto Federal n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a falta de regulamentação no âmbito do município de Palmas sobre o tema, e a necessidade exposta pelo órgão de iniciar a utilização dos dispositivos do novo marco jurídico

em fase transitória;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e instituir o Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º O PCA da SETCI visa garantir o alinhamento das demandas do exercício de 2022 com o planejamento estratégico do órgão, aprovado pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2910, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam dispensadas de registro no PCA:

I. despesas regulamentadas pelos arts. 41 a 44 do Decreto Municipal n. 1.031/2015 (Despesas Comuns de Gestão);

II. diárias dos servidores, regulamentadas pelo Decreto Municipal n. 190/2006;

III. despesas não fundadas na Lei Federal nº 8.666/93 ou na Lei Federal n. 14.133/2021;

IV. as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V. as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

VI. as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

VII. as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Art. 4º Durante sua execução o PCA poderá ser alterado por meio de justificativa aprovada pela autoridade máxima do SETCI.

Art. 5º O PCA e suas alterações será publicado no endereço eletrônico da SETCI no Portal da Prefeitura de Palmas.

Parágrafo único. Após regulamentação em âmbito municipal e integração plena, o PCA também será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA/GAB/SETCI Nº 005/2022 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - -SETCI

ITEM	TIPO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CUSTO ESTIMADO (R\$)	PRAZO ESTIMADO DE SAÍDA DO TR	DATA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	FONTE DE RECURSOS
1	FORNECIMENTO	Aquisição e instalação de mobiliário.	Suprir a necessidade das diversas unidades da SETCI, em especial a Controladoria Geral, em razão do estado de deterioração do mobiliário atual, que foi doado à SETCI a partir de 2013.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos 4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	200.000,00	MARÇO/2022	JULHO/2022	ALTO	Próprios
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviço de fornecimento de lanches e "mamitex"	Destinado a servidores da pasta em regime de plantão e trabalhos extraordinários fora do horário de expediente.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	15.000,00	MARÇO/2022	ABRIL/2022	MÉDIO	Próprios
3	FORNECIMENTO	Aquisição de material de expediente, copa, cozinha e manutenção predial.	Apesar da aquisição pela DCS, necessário que a pasta assegure-se de material para atendimento de demanda específica ao longo do ano.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	10.000,00	MARÇO/2022	ABRIL/2022	BAIXO	Próprios
4	LICENÇA DE USO	Aquisição de licença de uso de software "BANCO DE PREÇOS", pelo período de 01 ano.	Necessário para que a CGM tenha acesso a vasto banco de dados com preços de referência em contratações públicas, facilitando análise de processos.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	10.000,00	ABRIL/2022	JUNHO/2022	MÉDIO	Próprios
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Anuidade do Conselho Nacional de Controle Interno	Necessário para manter a associação da SETCI no Conselho Nacional de Controle Interno, entidade que reúne os órgãos de controle interno de todos os Estados e Capitais, agregando força institucional à atividade e difusão de boas práticas de controle interno.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	8.000,00	MAIO/2022	JUNHO/2022	MÉDIO	Próprios

6	FORNECIMENTO	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.	Destinados a completar a estruturação da nova Sala de Reuniões do órgão e substituir ares-condicionados em estado crítico de funcionamento.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	30.000,00	MAIO/2022	JULHO/2022	ALTO	Próprios
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviço de comunicação e identidade visual da sede	Após a reforma da estrutura física da SETCI, e montagem e instalação de mobiliário, necessário atualizar a comunicação visual das salas do órgão. Para concretizar o Planejamento Estratégico da pasta, é necessário ofertar capacitação constantes aos servidores. Nesse sentido, serão contratados ao longo do ano a participação em cursos, seminários, palestras e congressos a servidores, conforme designação do Gabinete.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	5.000,00	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	BAIXO	Próprios
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Capacitação: cursos, seminários, palestras e congressos.	Para concretizar o Planejamento Estratégico da pasta, é necessário ofertar capacitação constantes aos servidores. Nesse sentido, serão contratados ao longo do ano a participação em cursos, seminários, palestras e congressos a servidores, conforme designação do Gabinete.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	22.000,00	2º SEMESTRE/2022	2º SEMESTRE/2022	MÉDIO	Próprios
TOTAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL					300.000,00				

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de março de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 018/2022, cujo o objeto é a aquisição de extintores de incêndio e recarga, visando atender as pastas das unidades participantes do certame e seus anexos, do Município de Palmas, instruído no processo nº 2021044947. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2019064091-2019064093-2019064095-2019064096-2019064100

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: REVISÃO DE ACÓRDÃOS

IMPETRANTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA)

CONTRIBUINTE: M22 EDUCAÇÃO DO FUTURO EIRELI

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. ISS-AÇÃO FISCAL. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. REVISÃO DE ACÓRDÃOS. DOCUMENTAÇÃO NÃO ANALISADA. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Autos de infração oriundos de arbitramento da base de cálculo, decorrentes da recusa da entrega de documentação relevante e imprescindível para a fiscalização pelo contribuinte. 3. Documentação base do arbitramento proveniente de declaração de receitas para terceiros responsáveis. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública, portanto gozam da presunção de

legalidade, de legitimidade e de veracidade. 5. Presunção relativa, iuris tantum, dos atos administrativos, cabendo ao contribuinte constituir provas cabais que afastem a presunção fiscal e que reflitam a verdade material dos fatos. 6. Princípio da Autotutela Administrativa. 7. Documentação não analisada em outra fase do processo que possa implicar em reforma de Decisão. 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo/ Exigência Tributária
TOP GRAFICA EIRELI	2021074527	19679/ISS-AF-SN
	2021074528	19680/ISS-AF-SN
	2021074529	19681/ISS-AF-SN
	2021074530	19682/ISS-AF-SN
	2021074531	19683/ISS-AF-SN

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
W.A SOLUÇÕES LTDA - ME	18927/ISS-AF	2021029506	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFIRMAR O LANÇAMENTO. ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO E PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
	18928/ISS-AF	2021029510	
	18929/ISS-AF	2021029513	
	18930/ISS-AF	2021029516	
	18931/ISS-AF	2021029520	

Palmas, 22 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0058, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2022011831	44.50.51	R\$ 9.104,85
TOTAL				R\$ 9.104,85

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. (\*)

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, cujas atribuições correspondem à realização de certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com a lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Annelise Mazarello S S Hermsdorff – Presidente  
Rosa Maria Miranda Ribeiro – Secretário  
Polako Lopes da Silva – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Joselma Lorena Xavier Miranda Guimarães – Suplente  
Pedro Pereira Lopes de Araújo – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2022.

Daniel Francisco Tramontini  
Presidente da ACE

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.894, de 7 de janeiro de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022. (\*)

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Annelise Mazarello S S Hermsdorff – Presidente  
Rosa Maria Miranda Ribeiro – Secretário  
Polako Lopes da Silva – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Joselma Lorena Xavier Miranda Guimarães – Suplente  
Pedro Pereira Lopes de Araújo – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2022.

Daniel Francisco Tramontini  
Presidente da ACE

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.894, de 7 de janeiro de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022003870 firmado com a empresa Todo Dia Minimercado Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	04/02/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022002716 firmado com a empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é contratação de empresa de serviços contábeis e fiscais.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	07/02/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022 E 002/2022, Processo nº 2022003630 firmado com as empresas: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70; CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	23/02/2022
SUPLENTE	Izete Ribeiro Rego	413008802	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Rosimeire Rosa Pires Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2022, Processo nº 2022006052 firmado com a empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 13.325.561/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	22/02/2022
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Victor Alex Lima Fonseca  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2021083874 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	18/02/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

**PORTARIA Nº 008, 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2021083874 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA-COOPRATO inscrita no CNPJ nº 22.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	18/02/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

#### PORTARIA Nº 009, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2021083874 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS(ASPROAGRO), inscrita no CNPJ nº 22.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	18/02/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DAA.C.E

#### PORTARIA Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001, Processo nº 2022004323 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa	134761	24/01/2022
SUPLENTE	Leticia Alves da Silva	413000727	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;



VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DA A.C.E.

#### PORTARIA Nº 009, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2022002404 firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	22/02/2022
SUPLENTE	Selma Lusanira de Sousa	413018186	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior

pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022001724, firmado com a empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	12/01/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2021078529 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	15/02/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2022004427 firmado com a empresa WM COMERCIO LTDA –ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	17/02/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ERRATA

AACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o nome da Contratada no extrato do contrato, da Dispensa de Licitação nº 001/2022, de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.915 de 07 de Fevereiro de 2022, pág. 14.

Onde se lê: ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA

Leia-se: ME ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Palmas/TO, 25 de Fevereiro de 2022.

Abadia José de Santana  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, através da Comissão de Chamada Pública, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 20.723,80 (vinte e mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 27.891,40 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, com o valor total de R\$ 1.061,10 (Um mil sessenta e um reais e dez centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2021078932, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra (ASCABRAS), com o valor de R\$ 8.938,60 (Oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta Centavos), Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas (APRAFEP), com o valor total de R\$ 38.862,20 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e COOPRATO-

Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego da Prata LTDA, com o valor total de R\$ 3.040,96 (Três mil quarenta reais e noventa e seis centavos), e foram julgados como vencedores do Processo 2021078497 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de Fevereiro de 2022.

Caline da Silva Melo Mota  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES torna público, para conhecimento de interessados que a 1) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor de R\$ 2.844,10 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor de R\$ 8.600,45 (oito mil e seiscentos reais e quarenta e cinco centavos), COOPERATIVA AGROINSUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA - COPRATO, com o valor de R\$ 10.880,54 (dez mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). As referidas empresas foram julgadas como vencedoras do Processo nº, 2021085114 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

SELMA SOUZA FERREIRA  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132 (Almirante Tamandaré), por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2021085347, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 14 de março de 2022, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_E\\_ANEXOS\\_COMPLETO\\_-\\_ALMIRANTE.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_COMPLETO_-_ALMIRANTE.pdf). Mais informações pelo e-mail: [etiarse132@gmail.com](mailto:etiarse132@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 9 8148-0027.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS MARTORELLI VINÍCIUS RIBEIRO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, por meio da Pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2021085108, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 16 de março de 2022. O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou

retirado no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_E\\_ANEXOS\\_-\\_ANISIO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_-_ANISIO.pdf). Mais informações pelo e-mail: etianisiofinanceiro@gmail.com ou pelo telefone: (63) 9 9217-8233.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

DANIELLE CRISTINY GALVÃO DE SÁ  
Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2021087368, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 18 de março de 2022. O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_E\\_ANEXOS\\_Pe\\_JOSIMO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_Pe_JOSIMO.pdf). Mais informações pelo e-mail: etipejosimofinanceiro@hotmail.com / josimolicitacao@gmail.com ou pelo telefone: (63) 9 8456 – 6010.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

DAYANE DIAS DO NASCIMENTO  
Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 16 de Março de 2022, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, Processo n.º 2022008320. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_RECARGA\\_DE\\_G%C3%81S\\_-\\_ALIRANTE\\_TAMANDARE.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_RECARGA_DE_G%C3%81S_-_ALIRANTE_TAMANDARE.pdf). Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 99218-5137/98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 18 de março de 2022, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, Alameda 02 APM 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando aquisição de mobiliário pronto para a Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2022008531. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min

às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_IMOBILIARIO\\_-\\_OLGA\\_BENARIO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_IMOBILIARIO_-_OLGA_BENARIO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3322-5972 / 99968-1479 ou via e-mail olgabenariofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Candida Cecília M. Arruda  
Presidente da ACE da Escola ETI Olga Benário

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 16 de março de 2022, na sala da direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Aurenly IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando REFORMA DE COBERTURA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2021078256. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_REFORMA\\_PARCIAL\\_-\\_MARIA\\_VERONICA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_REFORMA_PARCIAL_-_MARIA_VERONICA.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, e-mail: escolamariaveronica@gmail.com ou pelos telefones (63) 3224-1968/ 98448-0207.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Sônia da Cunha Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h do dia 16 de março de 2022, na sala da direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Aurenly IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE 112,5 KVA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2021080935. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_SUBESTA%C3%87%C3%830\\_PARTICULAR\\_-\\_MARIA\\_VERONICA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_SUBESTA%C3%87%C3%830_PARTICULAR_-_MARIA_VERONICA.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, e-mail: escolamariaveronica@gmail.com ou pelos telefones (63) 3224-1968/ 98448-0207.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Sônia da Cunha Ferreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

A ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino por meio da Comissão Permanente torna público que fará realizar às 14 horas do dia 16 de março de 2022, na Sala dos Professores no CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, localizado na Rua Olga Cavalcante Com Rua Bernadino Lima Luz Apm 04, Setor Bertavillen - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021, do tipo VALOR GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, Processo n.º 2021079655. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação no CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em

dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_DE\\_OBRAS\\_-\\_ANA\\_LU%C3%8DSA\\_VALDEVINO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_DE_OBRAS_-_ANA_LU%C3%8DSA_VALDEVINO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63)99233-4300/99229-2381.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Claudiane Oliveira Miiller da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002 07 de janeiro de 2022 torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021084120, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 006/2020 alterada pela Resolução n.º 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 28 de março de 2022, no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h, em dias úteis, no CMEI Cantinho do Saber, situado no endereço Quadra 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de março de 2022, às 14h, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_-\\_ALIMENTOS\\_-\\_CANTINHO\\_DO\\_SABER.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_-_ALIMENTOS_-_CANTINHO_DO_SABER.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3217-2864/3214-6864/3225-0247/98502-2553 ou pelo e-mail: cantinhofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Beatriz Inês Corteze Hirsch  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 14 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021087937, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 006/2020 alterada pela Resolução n.º 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 21 de março de 2022, no horário de 08h às 11h e das 13 horas às 17h30min em dias uteis, no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, situado na Rua NC 11, Qd 33, APM H, Setor Bela Vista, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 23 de março de 2022, às 14h. Ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_ALIMENTOS\\_-\\_PARA%C3%8DSO\\_INFANTIL.PDF](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_ALIMENTOS_-_PARA%C3%8DSO_INFANTIL.PDF). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1197.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

Isa Michelle Bezerra Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 2021078489  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078489.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 0010e0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO- APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal Sra. Elisângela Dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/CE.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 2021078489

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 166.730,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078489.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP-TO.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira Da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2021078489

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 107.230,40 (cento e trinta mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021078489.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte 0010 e 0202;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP-TO.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003.033.963 SSP/CE.

**EXTRATO CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 2021078489  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA  
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 53.320,00 (cinquenta e três trezentos e vinte reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078489.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte 0010 e 0202;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP-TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal Sra. Maria Do Carmo Correia Martins, inscrito no CPF nº 355.730.582-15 e portador do RG nº 1.592.104 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº: 2022001731  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001731.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.275-00 e portadora do RG nº 24161055927404 SSP/GO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 2022007828  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Emergencial  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.757,88 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022007828.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO

EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2021074226  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TP 006/2021  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CONTRATADA: WFC- GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI- ME  
 OBJETO: construção do abrigo de gás e adequação do combate a incêndio  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.168,29 (Dezesseis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021074226.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 40.50.51 Fontes: 002000361 e 0030361 e 0030900040, 001000020.  
 VIGÊNCIA: 21 de Abril de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: WFC- GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 28.352.922/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Alves De Oliveira, inscrito no CPF nº 700.463.951-72.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO: 2022002118  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 886,00 (Oitocentos e oitenta e seis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2022002118.  
 RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza da despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO, Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91e portador do RG 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO: 2022002118  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 594,80 (Quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2022002118.  
 RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza da despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHA, inscrita no CNPJ: 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG 878182 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO: 2022002118  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
 CONTRATADA: WM COMÉRCIO LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.656,10 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2022002118.  
 RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza da despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: W M COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO: 2022002118  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.634,66 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2022002118.  
 RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza da despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG 622074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO: 2022003630  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.415,73 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078932.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por seu Representante Legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 26969092453 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO: 2022003630  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.713,80 (treze mil setecentos e treze reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078932.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por seu Representante Legal o Sr. Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12, RG nº 605811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 2022004246  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2022.  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 30.857,40 (Trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019092690.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; natureza da despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022**

PROCESSO Nº: 2022008690  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM  
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME  
 OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.480,00. (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2022008690.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.2712 e 03.2900. 1265.1109.4441; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte:

0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF nº: 967.542.731-00 e portadora do RG nº 675.331 SSP/TO. Empresa: K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 22.460.102/0001-02, por sua representante Legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG 779.826 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022001595  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA CONVITE  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA.  
 CONTRATADA: FERNANDO SOUSA PATRIARCA.  
 OBJETO: Locação de contêiner de banheiro químico.  
 VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022001595.  
 RECURSOS programa de trabalho 12.361.2000.4404; natureza das despesas: 33.50.39; fontes: 15400000,15001001.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Sra. Eugirle Pinheiro Da Silva Carvalho, inscrita no CPF sob nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 via SSP/TO. Empresa: FERNANDO SOUSA PATRIARCA, inscrita no CNPJ nº 32.277.887/0001-56, por meio de seu representante legal o Sr. Fernando Sousa Patriarca, inscrito no CPF nº 020.901.751-17 e portador do RG nº 727.345 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022003582  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
 VALOR TOTAL: R\$ 148.367,88 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022003582.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Fonte: 0010 e 0202. Natureza da despesa: 33.50.30.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Sr. Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Paulo Lucena, inscrito no CPF nº 019.085.111-25 e portador do RG nº 744.781 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2021066440.  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.  
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA – ME.  
 OBJETO: construção de 04 salas, banheiro e reforma do telhado.  
 VALOR TOTAL: R\$ 775.632,12 (Setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2021066440.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061

Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 0020 0030 e 0010 e Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 16 de junho 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº. 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP-TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 21.344.898/0001-95, por meio do seu representante legal o Senhor Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº: 022.790.524-58, portador do RG nº 540987 - SSP/PE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2021083874.  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS,  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 118.700,00 (Cento e Dezoito Mil Setecentos Reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021083874.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: A.C. E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2021083874.  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.  
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOREASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA COOPRADO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021083874.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: A.C.E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sr.ª IDELMA PEREIRA BASTO SANTOS, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOREASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA COOPRADO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal JOSÉ WALNEI OSWALDO, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022**

PROCESSO Nº: 2021083874  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROD.AGROFAMILIARES DE PALMAS –ASPROAGRO.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.704,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Quatro Reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021083874.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: A.C. E DA ETI DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PROD.AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 2022002544  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO  
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
 OBJETO: serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002544.  
 Recursos: Programa De Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712 E 03.2900.12.365.1109.4441, Natureza Da Despesa: 33.50.30 Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO por seu representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra, inscrito no CPF nº 625.452.48-134 e portador do RG nº 411719. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/MS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022**

PROCESSO Nº: 2022003951  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.996,46 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022003951.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
 Vigência: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sra. Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal o Sr.

Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 2022002244  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.928,16 (Mil e novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002244.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404, via SSP/GO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº: 13140791999-8, SSP-MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº: 2022002244  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.990,26 (Sete mil e novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002244.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404, via SSP/GO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº: 4.230.083, SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº: 2022002244  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.393,57 (Quinze mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002244.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404, via SSP/GO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da RG nº 90.080, SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 2022004907  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP-45 kg Líquido  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (Dez mil e quatrocentos e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004907.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.275-00 e portadora do RG nº 24161055927404 SSP/GO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº2021080936  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.875,60 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021080936.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCBRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022

PROCESSO Nº2021080936  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.142,00 (Oito mil cento e quarenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021080936.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461

e 03.2900.12.306.1109.4469.; Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP -TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2022

PROCESSO Nº2021080936  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.121,95 (Doze mil cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021080936.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361, 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 SSP/GO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswaldo, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124-SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015009085  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 157/2014  
 AUTUADO – Nome empresarial: Restaurante Confraria da Panelinha LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: Restaurante Confraria da Panelinha  
 CNPJ/CPF: 18.377.447/0001-40  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO

PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 232/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (às fls. 21/22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014047765  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 211/14  
 AUTUADO – Nome empresarial: Cardoso E Valeriano LTDA – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: Rodo Hotel  
 CNPJ/CPF: 09.076.813/0001-30  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 235/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015007944  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 150/2014  
 AUTUADO – Nome empresarial: C M M de Castro – ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: KOXIXOS BAR  
 CNPJ/CPF: 09.042.710/0001-59  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente

encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 238/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014032858  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0051/2014  
 AUTUADO – Nome empresarial: Lan de Souza - EIRELI ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: Cerrados Restaurante e Pizzaria  
 CNPJ/CPF: 19.680.296/0001-67  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 240/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 22). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013030984  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 103/2013  
 AUTUADO – Nome empresarial: Osmar Jose de Moraes Junior  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ/CPF: 601.523.621-34  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária

de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 255/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (às fls. 22/23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014052781  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 463/2014  
 AUTUADO – Nome empresarial: Renata Simonelli Lopes  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ/CPF: 942.907.841-00  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 256/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015050802  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000753  
 AUTUADO – Nome empresarial: Vogue Cozinha & Alimentos EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: 2015050802 - Vogue Cozinha e Alimentos  
 CNPJ/CPF: 21.428.353/0001-67  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 269/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013058009  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 161/2013  
 AUTUADO – Nome empresarial: Academia LN LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: Academia Olympia  
 CNPJ/CPF: 14.548.651/0001-25  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 273/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração

e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014054925  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 222/2014  
 AUTUADO – Nome empresarial: TN Centro de Idiomas LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: Teacher Nelcia Idiomas  
 CNPJ/CPF: 02.966.942/0001-54  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 281/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (às fls. 23/24). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013047232  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 88/2013  
 AUTUADO – Nome empresarial: Ricardo Fabiano Coutinho - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: Aldeia da Corte Eventos  
 CNPJ/CPF: 18.068.084/0001-60  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM

ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 282/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 24). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013020994  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 028/2013  
 AUTUADO – Nome empresarial: Restaurante e Churrascaria Mana LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: Restaurante e Churrascaria MANA  
 CNPJ/CPF: 06.137.485/0001-46  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 291/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 24). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018034237  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001584  
 AUTUADO – Nome empresarial: Mercado e Casa de Carne Junior EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: Mercado e Casa de Carne Junior I  
 CNPJ/CPF: 26.462.726/0001-30  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima

mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 297/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 24). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017072875  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1600/2017  
 AUTUADO – Nome empresarial: V. de Oliveira Aires - EPP  
 AUTUADO – Nome fantasia: Supermercado 812 Sul  
 CNPJ/CPF: 12.959.892/0001-31  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 301/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (às fls. 24/25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013043870  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 64/2013  
 AUTUADO – Nome empresarial: A M Mendes da Cunha - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: BIKOTA  
 CNPJ/CPF: 05.037.915/0001-95  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária

de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 304/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013052401  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 103/13  
 AUTUADO – Nome empresarial: Peixaria Lopes LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: PEIXARIA LOPES  
 CNPJ/CPF: 00.622.599/0001-03  
 AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 309/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (à fl. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 24 de fevereiro de 2022. Raquel Hertel de Vasconcelos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531. Portaria nº 889/SEMUS/GAB.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/N.º 023/2022 (\*)

Permissionário: Oreste Pereira Resende  
Termo de Permissão n.º 006/2016  
End.: do objeto da Permissão: Sorveteria – 604 Sul – Av.: LO 15  
(entre os lotes 08 e 09).

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO DE PALMAS, Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, no uso de suas atribuições legais, especialmente àquelas conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, fundamentada na disposição do art. 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 356, de 13 de janeiro de 2016, após exaustivas e reiteradas tentativas de notificá-lo in loco, porém ineficazes, conforme Certidão inserta no Processo Administrativo n.º 2021077304, na forma da Lei, NOTIFICA o permissionário acima qualificado, a desocupar o imóvel objeto do respectivo Termo de Permissão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação desta no DOM, devendo retirar no referido prazo todo e qualquer bem móvel que eventualmente possua depositado no interior do referido quiosque. Expirado o prazo ora estabelecido, fica ainda o preambular permissionário CIENTIFICADO e NOTIFICADO de que o material móvel eventualmente encontrado será recolhido pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município, inventariado, armazenado por até 90 (noventa) dias pela Municipalidade e, após decorrido este prazo, poderá a Administração dar a destinação adequada conforme melhor aprover o interesse público.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP n.º 2.910, de 31 de janeiro de 2022, pág. 14, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidora como representante legal da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - MDH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 – NM, de 6 de abril de 2018, publicado no DOM nº 1.973 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299.

CONSIDERANDO que se faz necessário a designação de um servidor para acompanhar o trâmite de adesão e recebimento dos equipamentos para implantação e efetivação do Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável, aderido pela Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em 16 de maio de 2019, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH.

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH para adesão do Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável nos itens 6 e 7 do Ofício No 6/2019/CGEAS/DPDPI/SNDPI/MMFDH, que diz:

6. "Ainda, a transferência dos bens ao ente recebedor será realizada mediante a assinatura de Termo de Doação entre a Prefeitura e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa".

7. Nesse sentido, objetivando o andamento do processo de doação dos bens, solicitamos a gentileza de indicar um servidor, para darmos continuidade aos procedimentos administrativos de formalização do Termo, bem como um segundo servidor para participar em um momento futuro, na cidade de Brasília, de capacitação para a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. Brasília, 06 de maio de 2019."

RESOLVE

Art. 1º - Designar SILVANETE MOTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Chefe de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso, para ser representante da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos-MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 034 de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.244.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO: 2021085591  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO: Aquisição de Material Elétrico para atender demanda da SEDES.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021085591, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, referente a contratação da empresa Vale Comércio de Material de Construção LTDA, CNPJ: 36.435.916/0001-11, Aquisição de material elétrico para atender demanda da SEDES, no valor total de R\$ 49.800,19 (Quarenta e nove mil oitocentos reais e dezenove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.3000.4003, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1660000700199

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 002/2022 PROCESSO Nº: 2021084071

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43, ALAMEDA CIRCULAR 02, QI. 10, LOTE 09, edifício RESIDENCIAL TAVARES, CASA B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1010806-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: VALTER ALVES GUIMARÃES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º VALTER ALVES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF nº 220.471.401-10 e RG nº: 1539806 SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 003/2022  
 PROCESSO Nº: 2021083290**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23, ALAMEDA 10, QI. 02, LOTE 23, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2838251-3.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: GERONCIO PEREIRA COSTA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º GERONCIO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 449.024.501-78 e RG nº: 302.555 SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 004/2022  
 PROCESSO Nº: 2021081122**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 121, ALAMEDA 18, QI. 14, LOTE 16, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/360950-0.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: ALCIDES ALVES DE CARVALHO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ALCIDES ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 708.329.271-04 e RG nº: 309781 SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 005/2022  
 PROCESSO Nº: 2021081507**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 42, ALAMEDA 17, QI. 05, LOTE 08, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/815713-3.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: ADÃO TEODORO MAIA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ADÃO TEODORO MAIA, inscrito(a) no CPF nº 574.871.971-15 e RG nº: 605328 SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 006/2022  
 PROCESSO Nº: 2021082315**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14, GRACIOSA, ALAMEDA 13, Q. 14, LOTE 13, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1022032-5.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: AMILTON DIAS FERREIRA FILHO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º AMILTON DIAS FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 347.686.371-91 e RG nº: 1580950 SSP/GO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 007/2022  
 PROCESSO Nº: 2021084055**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53, ALAMEDA 30, QI. 20, LOTE 13, PALMAS- TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3096232-8.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: ESEQUIAS ALVES DIAS.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ESEQUIAS ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF nº 185.080.811-20 e RG nº: 59736 SSP/TO.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
 PÚBLICA**

**ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS  
 DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO  
 TRABALHO - PET/PALMAS - EDITAL 01/2022.  
 Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016.**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva e em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica - Ano letivo 2022/2024), para a Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa



para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com encargos, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagens para o doador.

## 1. DO OBJETIVO

Conceder bolsa de estudo e pesquisa, na modalidade de formação e iniciação científica em saúde, aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde: Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva e em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica – Período Letivo 2022-2024.

## 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A SAÚDE PELO TRABALHO – PET - PALMAS

O PET-Palmas, reestruturado por meio da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, visa o provimento, aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, ou afim, da saúde, dando suporte à formação de profissionais para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, promovendo, igualmente, a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

São concedidas por meio do PET-Palmas, bolsas de estudo e pesquisa nas modalidades de formação e iniciação científica em saúde, desenvolvimento científico aplicado à saúde, desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde e de apoio à difusão de conhecimento.

## 3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE – PIRS

O Programa Integrado de Residências em Saúde (PIRS), instituído pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, reestruturado e amparado pela Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde – PET - Palmas, é um instrumento de desenvolvimento científico aplicado à saúde, com objetivo de integrar os Programas de Residências Médicas, de Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação, executados pela gestão municipal do SUS por meio de credenciamento próprio ou parcerias com instituições de ensino e pesquisa ou outros estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.

O PIRS possui a COREME - Comissão de Residência Médica da Fundação Escola Saúde Pública de Palmas e mantém parceria com Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU (CEULP-ULBRA) na realização dos processos seletivos e formação dos profissionais.

### 3.1 Dos territórios atendidos pelo PIRS

Unidades do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS que compreende toda a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, sob gestão do município de Palmas-TO.

## 4. DAS ETAPAS DA ADESÃO

4.1. O processo para adesão ao PET-Palmas compreenderá 02 (duas) etapas distintas, a saber: entrega e análise da documentação com a assinatura do termo de adesão a bolsa de estudo e pesquisa e publicação do Extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Município de Palmas – TO.

a) A Primeira Etapa, será feita com base na entrega e análise dos documentos exigidos aos profissionais residentes com a assinatura do termo de adesão a bolsa de estudo;

b) A Segunda Etapa está designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que consiste na validação dos documentos entregues pelos profissionais, por meio da publicação do extrato do termo de adesão assinado junto ao Diário Oficial do Município de Palmas.

## 5. DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

5.1 O profissional residente receberá bolsa mensal conforme

descrição do quadro abaixo, sendo necessário o cumprimento da carga horária exigida. A carga horária está disposta nos editais de seleção da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde:

5.1.1 Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas e teórico práticas.

5.1.2 O profissional residente exercerá a função de PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL V, conforme ANEXO I da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, alterado por meio da Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 001, de 04 de fevereiro de 2022.

5.2 Descrição dos programas, número de bolsas, valor e duração:

RESIDÊNCIA	MODALIDADE DE BOLSA	QUANT. DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	43	R\$ 800,00	24 meses
Multiprofissional em Saúde Mental	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	14	R\$ 800,00	24 meses
Multiprofissional em Saúde Coletiva	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	25	R\$ 800,00	24 meses
Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	06	R\$ 800,00	24 meses
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS		88		

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

6.1 Com exceção da bolsa de residências pagas pelos Ministérios da Saúde e Educação, os residentes que aderirem ao PET-Palmas, não poderão participar de outros editais com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência desta chamada;

6.2. Os residentes que aderirem ao programa deverão possuir dedicação exclusiva ao Plano Integrado de Residências em Saúde nos termos da Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria nº 29 de 08 de abril de 2017 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013.

6.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância;

6.4 Realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde;

6.5 Fazer referência à condição de bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudos e Pesquisa para Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em qualquer publicação que se faça a partir da pesquisa.

6.6 O residente que não cumprir com as normativas e compromissos do programa, deverá devolver as bolsas recebidas.

## 7 - DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 Os residentes que aderirem ao PET-Palmas deverão desenvolver projeto de pesquisa aplicado ao SUS a ser desenvolvido ao longo da residência.

7.2 Os projetos de Pesquisa deverão ser desenvolvidos dentro de um dos seguintes eixos:

1. Educação Popular em Saúde
2. Saúde do Trabalhador
3. Práticas Complementares e Integrativas
4. Humanização em Saúde
5. Promoção da Saúde
6. Gestão Estratégica e Participativa
7. Controle Social do SUS
8. Gestão da Clínica
9. Ciclos de Vida
10. Saúde Mental
11. Vigilância em Saúde

7.3 Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO
1º Semestre de 2022	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica; Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas. Coleta de Dados;
2º Semestre de 2022	Revisão Bibliográfica;
1º Semestre de 2023	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
2º Semestre de 2023	Apresentação dos resultados da Pesquisa.

7.4 Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.

7.5 Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 7.3.

7.6 Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigente no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.

## 8 - DA ADEÇÃO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

8.1 O período de adesão será compreendido entre as 08 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 até às 19 horas do dia 04 de março de 2022, respeitando os feriados nacionais e ponto facultativos decretado pela Prefeitura de Palmas - Tocantins;

8.1.1 A adesão será realizada por meio da entrega dos documentos necessários conforme item 09 deste, e a assinatura do Termo de Adesão do residente (modelo anexo para leitura), caso os documentos estiverem devidamente corretos e legíveis;

8.1.2 Os documentos exigidos disposto no item 09 deste, está disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEMUS nº 001, de 29 de abril de 2014;

8.2 Caso os documentos constarem pendências, irregularidades ou estiverem ilegíveis, não serão aceitos, dando oportunidade ao candidato a bolsa, o prazo final deste para a entrega da documentação correta;

8.3 O bolsista admitido no PET/Palmas, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso ao programa, estará sujeito às penalidades legais;

8.4 Os documentos deverão ser entregues na Fundação Escola de Saúde Pública, localizada no endereço: Quadra 405 Sul Avenida LO 09, Lote 11 - Centro – CEP 77.015.611 – Edifício Instituto Vinte de Maio (Antiga Pista do Aeroporto de Palmas).

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. - 2 (duas) fotos 3x4;
2. - Cópia do PIS/PASEP (original e cópia);
3. - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.
4. - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
5. - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: <<http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>>;
6. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
7. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>>;
8. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em <<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3>>;
9. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>>;

10. – Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

11. – Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

12. – Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF (original e cópia);

13. - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);

14. - Título de Eleitor (original e cópia);

15. - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

16. - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);

17. – Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;

18. – Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;

19. - Comprovante de Vacinação (Cartão de vacina ou Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, obtido no portal ou aplicativo do Governo Federal Connect SUS.

## 10 - DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados desta adesão, consiste na 2ª etapa do cronograma (item 4 e 7).

## 11 - DO CRONOGRAMA DA ADEÇÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1ª Etapa	Entrega e análise dos documentos exigidos (item 09), juntamente com a assinatura do termo de adesão a bolsa de estudo e pesquisa (MODELO - Anexo I).
2ª Etapa	Designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que consiste na validação dos documentos entregues pelos profissionais, por meio da publicação do extrato do termo de adesão assinado junto ao Diário Oficial do Município de Palmas.

## 12 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas decorrentes da presente chamada correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20222845 / 20222847. – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A adesão ao PET-Palmas não representará em hipótese algum vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS;

13.2 Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos;

13.3 Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

13.4 Esta adesão entra em vigor a partir de sua data de publicação;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Palmas, 23 de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

REJANE BARROS  
Coordenadora Programa Municipal de Bolsa de Estudo e  
Pesquisa para Educação pelo Trabalho

## ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO  
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA APLICADA  
À SAÚDE**

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

Eu, , portador(a) do CPF nº , RG nº , órgão expedidor - UF, vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde, declaro estar ciente que participarei do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na função de Profissional Residente em .

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob às orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016. Sabedor(a) de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

1. que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Operacional, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de /03/2022 a\_ / /2024.

2. que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

3. que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

4. que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

5. que a bolsa de estudo e pesquisa está isenta de imposto de renda e contribuição ao INSS, ficando facultado ao bolsista pela contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social ou Previdência Privada.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter sócio-educativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, de de 2022.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail:

Telefone(s):

**ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO  
- PET/PALMAS - EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2022  
Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016.**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade - Ano letivo 2022/2024), para a Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com encargos, em prol

do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagens para o doador.

### 1. DO OBJETIVO

Conceder bolsa de estudo e pesquisa, na modalidade de formação e iniciação científica em saúde, aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde: Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade-Período Letivo 2022-2024.

### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A SAÚDE PELO TRABALHO – PET - PALMAS

O PET-Palmas, reestruturado por meio da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, visa o provimento, aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, ou afim, da saúde, dando suporte à formação de profissionais para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, promovendo, igualmente, a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

São concedidas por meio do PET-Palmas, bolsas de estudo e pesquisa nas modalidades de formação e iniciação científica em saúde, desenvolvimento científico aplicado à saúde, desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde e de apoio à difusão de conhecimento.

### 3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE – PIRS

O Programa Integrado de Residências em Saúde (PIRS), instituído pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, reestruturado e amparado pela Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde – PET - Palmas, é um instrumento de desenvolvimento científico aplicado à saúde, com objetivo de integrar os Programas de Residências Médicas, de Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação, executados pela gestão municipal do SUS por meio de credenciamento próprio ou parcerias com instituições de ensino e pesquisa ou outros estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.

O PIRS possui a COREME - Comissão de Residência Médica da Fundação Escola Saúde Pública de Palmas, o qual foi responsável pelo processo seletivo.

#### 3.1 Dos territórios atendidos pelo PIRS

Unidades do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS que compreende toda a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, sob gestão do município de Palmas-TO.

### 4. DAS ETAPAS DA ADESÃO

4.1. O processo para adesão ao PET-Palmas compreenderá 02 (duas) etapas distintas, a saber: entrega e análise da documentação com a assinatura do termo de adesão a bolsa de estudo e pesquisa e publicação do Extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Município de Palmas – TO.

a) A Primeira Etapa, será feita com base na entrega e análise dos documentos exigidos aos profissionais residentes com a assinatura do termo de adesão a bolsa de estudo;

b) A Segunda Etapa está designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que consiste na validação dos documentos entregues pelos profissionais, por meio da publicação do extrato do termo de adesão assinado junto ao Diário Oficial do Município de Palmas.

### 5. DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

5.1 O profissional residente receberá bolsa mensal conforme descrição do quadro abaixo, sendo necessário o cumprimento da carga horária exigida. A carga horária está disposta nos editais de seleção da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde:

5.1.1 Residência Multiprofissional e em Área Profissional da

Saúde: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas e teórico práticas.

5.1.2 O profissional residente exercerá a função de PESQUISADOR MÉDICO II, conforme ANEXO I da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, alterado por meio da Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 001, de 04 de fevereiro de 2022.

5.2 Descrição do programa, número de bolsas, valor e duração:

RESIDÊNCIA	MODALIDADE DE BOLSA	QUANT. DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	16	R\$ 6.400,00	24 meses
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS		16		

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

6.1 Com exceção da bolsa de residências pagas pelos Ministérios da Saúde e Educação, os residentes que aderirem ao PET-Palmas, não poderão participar de outros editais com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência desta chamada;

6.2. Os residentes que aderirem ao programa deverão possuir dedicação exclusiva ao Plano Integrado de Residências em Saúde nos termos da Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria nº 29 de 08 de abril de 2017 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013.

6.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância;

6.4 Realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde;

6.5 Fazer referência à condição de bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudos e Pesquisa para Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em qualquer publicação que se faça a partir da pesquisa.

6.6 O residente que não cumprir com as normativas e compromissos do programa, deverá devolver as bolsas recebidas.

## 7 - DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 Os residentes que aderirem ao PET-Palmas deverão desenvolver projeto de pesquisa aplicado ao SUS a ser desenvolvido ao longo da residência.

7.2 Os projetos de Pesquisa deverão ser desenvolvidos dentro de um dos seguintes eixos:

1. Educação Popular em Saúde
2. Saúde do Trabalhador
3. Práticas Complementares e Integrativas
4. Humanização em Saúde
5. Promoção da Saúde
6. Gestão Estratégica e Participativa
7. Controle Social do SUS
8. Gestão da Clínica
9. Ciclos de Vida
10. Saúde Mental
11. Vigilância em Saúde

7.3 Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO
1º Semestre de 2022	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica; Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas. Coleta de Dados.
2º Semestre de 2022	Revisão Bibliográfica;
1º Semestre de 2023	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
2º Semestre de 2023	Apresentação dos resultados da Pesquisa.

7.4 Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.

7.5 Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 7.3.

7.6 Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigente no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.

## 8 - DA ADESÃO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

8.1 O período de adesão será compreendido entre as 08 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 até às 19 horas do dia 04 de março de 2022, respeitando os feriados nacionais e ponto facultativos decretado pela Prefeitura de Palmas - Tocantins;

8.1.1 A adesão será realizada por meio da entrega dos documentos necessários conforme item 09 deste, e a assinatura do Termo de Adesão do residente (modelo anexo para leitura), caso os documentos estiverem devidamente corretos e legíveis;

8.1.2 Os documentos exigidos disposto no item 09 deste, está disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEMUS nº 001, de 29 de abril de 2014;

8.2 Caso os documentos constarem pendências, irregularidades ou estiverem ilegíveis, não serão aceitos, dando oportunidade ao candidato a bolsa, o prazo final deste para a entrega da documentação correta;

8.3 O bolsista admitido no PET/Palmas, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso ao programa, estará sujeito às penalidades legais;

8.4 Os documentos deverão ser entregues na Fundação Escola de Saúde Pública, localizada no endereço: Quadra 405 Sul Avenida LO 09, Lote 11 - Centro – CEP 77.015.611 – Edifício Instituto Vinte de Maio (Antiga Pista do Aeroporto de Palmas).

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. - 2 (duas) fotos 3x4;
2. - Cópia do PIS/PASEP (original e cópia);
3. - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.
4. - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
5. - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: <<http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>>;
6. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
7. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>>;
8. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em <<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3>>;
9. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>>;
10. - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;
11. - Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);
12. - Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF (original e cópia);
13. - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);
14. - Título de Eleitor (original e cópia);
15. - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da

Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

16. - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);

17. - Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;

18. - Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;

19. - Comprovante de Vacinação (Cartão de vacina ou Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, obtido no portal ou aplicativo do Governo Federal Connect SUS.

## 10 - DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados desta adesão, consiste na 2ª etapa do cronograma (item 4 e 7).

## 11 - DO CRONOGRAMA DA ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1ª Etapa	Entrega e análise dos documentos exigidos (item 09), juntamente com a assinatura do termo de adesão a bolsa de estudo e pesquisa (MODELO - Anexo I).
2ª Etapa	Designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que consiste na validação dos documentos entregues pelos profissionais, por meio da publicação do extrato do termo de adesão assinado junto ao Diário Oficial do Município de Palmas.

## 12 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As despesas decorrentes da presente chamada correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fonte 16000000 - Fichas - 20222845 / 20222847. – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A adesão ao PET-Palmas não representará em hipótese algum vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS;

13.2 Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos;

13.3 Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

13.4 Esta adesão entra em vigor a partir de sua data de publicação;

13.5 Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Palmas, 24 de fevereiro de 2022.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

REJANE BARROS  
Coordenadora Programa Municipal de Bolsa de Estudo e  
Pesquisa para Educação pelo Trabalho

### ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA APLICADA À SAÚDE

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

Eu, portador(a) do CPF nº, RG nº, órgão expedidor - UF, vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde, declaro estar ciente que participarei do Programa Municipal de Bolsas de

Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na função de Profissional Residente em .

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob às orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

Sabedor(a) de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

1. que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Operacional, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de /03/2022 a\_ / /2024.

2. que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

3. que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

4. que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

5. que a bolsa de estudo e pesquisa está isenta de imposto de renda e contribuição ao INSS, ficando facultado ao bolsista pela contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social ou Previdência Privada.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter sócio-educativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, de de 2022.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail:

Telefone(s):

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2022

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021065319

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ, matrícula 413043703, a contar a partir de 29 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Zeine Hussain Odeh Muniz, BOLSISTA, Sandra Batista da Silva Rodrigues, Coordenadora Técnica Administrativa PET/PALMAS e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 072, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.01646R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 180, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.093, de 27 de setembro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Ana Alice Teixeira da Silva Maciel.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 180, de 24 de setembro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.093 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, matrícula funcional nº 158961, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde – Nutricionista, tendo tomado posse entrado em exercício em 13/07/2000 com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo II à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Tabela I, Nível III, Referência H, Carga Horária 40h.  
Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1414/2005 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 6.168,16, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.04.01646P” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de setembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 18 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Santina Pereira de Nazaré Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Santina Pereira de Nazare Souza, servidora

pública municipal, matrícula funcional nº 98501, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992 para o cargo de Cozinheiro, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Consta Ato de Enquadramento nº 040 de 01/06/2000 para o cargo para Auxiliar de Serviços Gerais. Atualmente lotada Secretaria Municipal de Finanças, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006) Tabela III, Referência C, Classe V.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 4.129,85 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06731P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 18 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 075, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder revisão de Pensão por Morte em favor dos segurados Aucilene Lopes Gonçalves, Lucas Lopes de Souza e Luanna Lopes de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Pensão por Morte solicitada através do processo nº 2021.07.04339R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 066, de 16 de março de 2020, publicada no DOMP Nº 2.454, de 22 de março de 2020, que concedeu a Pensão por Morte em favor dos segurados Aucilene Lopes Gonçalves, Lucas Lopes de Souza e Luanna Lopes de Souza.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 066, de 16 de março de 2020, publicada no DOMP Nº 2.454 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Aucilene Lopes Gonçalves, Lucas Lopes de Souza e Luanna Lopes de Souza, em razão do falecimento de Marcos Lopes de Souza, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquina Pesadas.

I – Pensão vitalícia a cônjuge supérstite Aucilene Lopes Gonçalves, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha apenas ao processo nº 2021.07.04339R1, no valor de R\$ 562,11.

II - Pensão temporária ao filho menor Lucas Lopes de Souza, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 02/10/2022, conforme planilha apenas ao processo nº 2021.07.04339R1, no valor de R\$ 562,11.

III - Pensão temporária a filha menor Luanna Lopes de Souza, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até 21/07/2020, conforme planilha apenas ao processo nº 2021.07.04339R1, no valor de R\$ 562,11.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de março de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº078,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Marilei Visoski, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marilei Visoski matrícula funcional nº 3318271 nomeada pelo Ato de Enquadramento Nº 420, de 02/12/2008, por meio do Decreto Nº 091 de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 20/10/2005. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008), Classe I, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art. 31, com proventos Proporcionais, fixados em R\$ 1.212,00 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06709P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº079,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Geruza Valéria da Costa Araújo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho

de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Geruza Valéria da Costa Araújo, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 970931, nomeada pelo Decreto Nº 070 de 26/01/1998, para o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998, consta progressão para Professor P-II em 23/10/2019. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe J, Nível III, 40 H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 8.322,29 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06735P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº080, DE 21 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Benedita de Oliveira Glória, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Benedita de Oliveira Glória matrícula funcional nº 413018573 nomeada pelo Ato Nº 0840, de 30/07/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 18/08/2014 e entrado em exercício no dia 20/08/2014. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Consta progressão para Professor P-III em 09/11/2020. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe D, 40.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art. 31, com proventos integrais da média, fixados em R\$ 5.854,62 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06718P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 081,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da segurada Terezinha de Jesus Aquino dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.04298R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 040, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOMP Nº 2.440, de 02 de março de 2020, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da segurada Terezinha de Jesus Aquino dos Santos.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 040, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOMP Nº 2.440 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Terezinha de Jesus Aquino dos Santos, matrícula funcional nº 130051, nomeado pelo Decreto nº 2088 de 29/12/1999, tendo tomado posse em 10/01/2000 e entrado em exercício em 16/01/2000 para exercer o cargo de Professor P -II, consta Progressão para Professor P-III em 04/02/2015, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela I – Professor, Nível III, Classe H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04298R1, no valor de R\$ 7.982,60” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 082,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Tereza Pereira Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Tereza Pereira Rocha, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 1.205, de 30/06/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia em 03/07/2000. Atualmente lotada na Secretária Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela II, Classe IV, Referência C

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 1.896,57, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 202102.06733P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº083,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Ana Cláudia Lopes de Brito Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ana Cláudia Lopes de Brito Martins matrícula funcional nº 136721 nomeada pelo Decreto Nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 10/02/2000. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela II, Nível III, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art. 6ºA da EC 41/2003, com proventos Proporcionais, fixados em R\$ 2.576,76 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06678P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício



torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 21 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº084,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Valnisia de Oliveira Bucar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Valnisia de Oliveira Bucar matrícula funcional nº 104741 nomeada pelo Ato Nº 029, de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 10/03/1998 e entrado em exercício no dia 11/03/1998. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Educação. Consta progressão para Professor P-II em 04/07/2019. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe G, 40.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art. 6º-A, com proventos integrais fixados em R\$ 7.455,14 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06699P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 22 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 87,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Oneide Rodrigues da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Oneide Rodrigues da Silva na condição de cônjuge supérstite do ex-segurado Edivan Soares da Silva agora de cujos. O segurado foi aposentado por invalidez através da Portaria 135, de 31 de junho de 2018, publicada no DOMP nº 2057 de 07 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Oneide Rodrigues da Silva no percentual de 100% fixado em R\$ 2.840,45, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06729P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 07/12/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº088,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Felismina Maria Medeiros Gomes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.03.01583R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 087, de 14 de maio de 2018, publicada no DOMP Nº 2.003, de 21 de maio de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Felismina Maria Medeiros Gomes.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 087, de 14 de maio de 2018, publicada no DOMP Nº 2.003 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Felismina Maria Medeiros Gomes, matrícula funcional nº 306031, nomeada pelo Ato nº 1189/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 12/08/2005 e entrado em exercício em 16/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargo e Carreiras PCCV constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.500, DE 29 DE AGOSTO DE 2019 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Classe E.”

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 2.345,19, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.03.01583R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de maio de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 24 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº089,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Marcia Ferreira de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.04363R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 089, de 15 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.473, de 17 de maio de 2020, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Marcia Ferreira de Oliveira.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 089, de 15 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.473, de 17 de maio de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marcia Ferreira de Oliveira matrícula funcional nº 153561, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/02/2000. Tendo sido enquadrada para Técnico em Saúde – Assistente Administrativo em 01/04/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo III à Medida

Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Técnico em Saúde, Nível IV, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em R\$ 2.612,60, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04363R1.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de abril de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 24 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCON PALMAS**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F.A.: 17.002.002.20-0000935

Consumidora: ANTÔNIA ERICA SANTOS SOUZA

Fornecedor: MOTOROLA MOBILITY E AXA SEGUROS

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a consumidora ANTÔNIA ERICA SANTOS SOUZA (CPF 05183140308) para manifestar no prazo de 03 (três) dias, seu interesse em prosseguir com os autos, advertindo que caso não se manifeste no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, seu processo será arquivado.

Palmas – TO, 24 de Fevereiro de 2022  
Procon Municipal de Palmas

